



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PODER LEGISLATIVO**

**PASTOR  
BRUNO  
LUCIANO  
VEREADOR**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°

CMPV/GVMP/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**PROTOCOLO**

Gerência das Comissões

Projeto de Decreto Legislativo nº **636/2025**

**DATA:** 11/08/2025

**HORA:** 14h:00min

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho a JAIME MAXIMINO BAGATTOLI, Senador."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 459/CMPV-99, e combinado com a alínea "I", do art.28 do Regimento Interno.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedido o título de "CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO" para: **JAIME MAXIMINO BAGATTOLI**.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2025.

**PASTOR BRUNO LUCIANO- PL  
Vereador**



## JUSTIFICATIVA

Este Título de Cidadão Honorário busca valorizar personalidades que, por sua trajetória e realizações, contribuíram de forma significativa para o crescimento, o progresso e a prosperidade do Município de Porto Velho.

Diante disso, apresentamos esta proposição que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho ao Senador Jaime Maximino Bagattoli, parlamentar federal e empresário de grande relevância no cenário estadual e nacional, cuja história é marcada pelo trabalho, empreendedorismo, geração de emprego e renda, além da defesa incansável do setor produtivo, aspectos que impactam diretamente a economia e o bem-estar da nossa capital.

Casado com Sandra Melo, pai de três filhas e avô, Jaime Bagattoli construiu uma trajetória de vida inspirada em valores de esforço, superação e visão empreendedora.

Nascido em 26 de abril de 1961, no município de Presidente Getúlio, no Estado de Santa Catarina, é filho de Olga Bagattoli e de Giocondo Bagattoli. Ainda na década de 1970, sua família migrou para o então Território Federal de Rondônia, onde, anos depois, viria a fundar o Grupo Bagattoli, conglomerado empresarial que se consolidou como um dos pilares do setor produtivo na região.

A história empreendedora da família começou na atividade madeireira, com a aquisição da primeira serraria, inicialmente gerenciada pelo Sr. Valdir Bagattoli. Com visão de futuro e capacidade de adaptação, os negócios logo foram diversificados para o setor pecuário.

Na década de 1990, Jaime, juntamente com seu irmão Orlando, fundou a Transportadora Giomila, dedicada ao transporte de cargas e combustíveis. Ainda na mesma década, expandiram suas atividades para a revenda de combustíveis, consolidando sua atuação no ramo logístico e energético.

Demonstrando espírito empreendedor e compromisso com o desenvolvimento econômico da região, Jaime investiu também no setor produtivo agrícola, destacando-se na criação de gado e na produção de grãos como soja e milho. Sob sua liderança, o Grupo



Bagattoli implantou modernas técnicas de confinamento bovino e práticas de agricultura mais sustentável, buscando reduzir impactos ambientais e ampliar a produtividade.

Atento às necessidades logísticas do agronegócio, especialmente no que se refere à armazenagem de grãos, Jaime investiu recentemente em estruturas próprias de armazenamento, fundamentais para fomentar a produção e possibilitar maior competitividade à exportação de soja e milho, tanto em Rondônia quanto no Mato Grosso.

Em 2022, Jaime deixou a presidência do Grupo Bagattoli para candidatar-se ao Senado Federal, sendo eleito com quase 290 mil votos, pelo Partido Liberal (PL), partido então liderado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro, evidenciando o reconhecimento público à sua trajetória empresarial e compromisso com o desenvolvimento do Estado.

No exercício do mandato, o Senador Jaime Bagattoli atua em diversas frentes parlamentares e comissões, integrando a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária; de Constituição e Justiça (CCJ); de Serviços de Infraestrutura; de Meio Ambiente; de Assuntos Econômicos; de Assuntos Sociais; e de Direitos Humanos. Sua atuação destacada em defesa do setor produtivo o posiciona como um dos membros mais proeminentes da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), além de exercer o cargo de vice-presidente da CPI das ONGs, comissão responsável por investigar, ao longo de 2023, a atuação de organizações ambientais na Amazônia.

Bagattoli também se notabilizou pela defesa de pautas voltadas à geração de emprego e renda, ao fortalecimento do setor empresarial, à promoção da liberdade econômica e à preservação dos princípios democráticos, sendo um representante que une experiência no setor privado e compromisso com as causas públicas.

Em pouco mais de dois anos de mandato, o Senador já destinou quase R\$17 milhões em emendas parlamentares especificamente para Porto Velho, recursos que estão sendo aplicados em áreas essenciais como saúde, assistência social e apoio aos pequenos produtores rurais. Tais investimentos refletem não apenas a atenção do Senador às necessidades da população porto-velhense, mas também seu compromisso com o desenvolvimento socioeconômico da cidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PODER LEGISLATIVO**

**PASTOR  
BRUNO  
LUCIANO**  
VEREADOR

Dessa forma, a presente homenagem se justifica não apenas pela exitosa trajetória profissional e política do Senador Jaime Maximino Bagattoli, mas, sobretudo, pelo seu papel como agente transformador que alia conhecimento técnico, visão estratégica, responsabilidade pública e compromisso firme com o desenvolvimento econômico e social de Porto Velho e de todo o Estado de Rondônia.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, como forma de reconhecimento à relevante contribuição do Senador Jaime Maximino Bagattoli à cidade de Porto Velho e ao seu povo.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2025.

**PASTOR BRUNO LUCIANO- PL  
Vereador**

Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel-  
CEP nº 76820-734- Porto Velho-RO.- E-mail: vereadorpastorbrunoluciano@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**

PASTOR  
**BRUNO**  
LUCIANO  
VEREADOR

**CARTA DE ANUÊNCIA**

Pelo presente, eu Jaime Maximino Bagattoli, declaro a ciência à indicação para homenagem e aceito receber, caso assim o for concedido, o Título de Cidadão Honorário de Porto Velho, honraria outorgada pela Câmara Municipal, em conformidade com os critérios legalmente estabelecidos para a indicação de personalidade.

Reafirmo o conhecimento dos termos do art. 163 da Resolução nº 254/CMPV-91, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho - Rondônia, em específico a Concessão de Títulos de Cidadão Honorário.

Atenciosamente,

  
—  
JAIME BAGATTOLI  
Senador da Republica

Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel—  
CEP nº 76820-734- Porto Velho-RO.- E-mail: vereadorpastorbrunoluciano@gmail.com



N° 296802782025

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC****Sistema Nacional de Informações Criminais****Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JAIME MAXIMINO BAGATTOLI**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **GIOCONDO BAGATTOLI** e **OLGA BAGATTOLI**, nascido(a) aos 26/04/1961, natural de Presidente Getúlio-SC, CPF 383.801.969-53.

---

Esta certidão foi expedida em **14/07/2025** às **15:04** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 296802782025.

---



ESTADO DE RONDÔNIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

## Certidão Negativa

### Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 13/07/2025) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **JAIME MAXIMINO BAGATTOLI**, CPF nº 38380196953, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

#### Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE:**2025-GP14-BFBB-M27H-12TK**
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- d) A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) comprehende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não comprehendendo ações penais em andamento.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Base de dados atualizada em: 13/07/2025

#### Observações:

**Critérios:** PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:  
124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.



Assinado por **Breno Mendes Da Silva Farias** - Vereador - Em: 04/08/2025, 09:09:06



Assinado por **Edimilson Dourado Gomes** - Vereador - Em: 18/07/2025, 08:06:47



Assinado por **Adaldo Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 16/07/2025, 09:07:32



Assinado por **Devonildo De Jesus Santana** - Vereador - Em: 15/07/2025, 08:49:21



Assinado por **Francisco Gedeão Bessa Holanda De Negreiros** - Vereador - Em: 14/07/2025, 16:10:37



Assinado por **José Uilson Guimarães De Souza** - Vereador - Em: 14/07/2025, 15:57:43



Assinado por **Bruno Luciano Do Couto Araújo** - Vereador - Em: 14/07/2025, 15:03:45